



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224

CNPJ n.º 44.951.515/0001-42

## CONCURSO PÚBLICO 01/2022

### ERRATA I AO EDITAL Nº 001/2022

A **Prefeita** do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Errata ao Edital do Concurso Público 01/2022, e acresce as atribuições do cargo de controlador interno, conforme as seguintes disposições:

#### Onde se lê:

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R\$)	Requisitos Especiais
Controlador Interno	30	.....	.....	.....

#### Leia-se:

Controlador Interno	20	.....	.....	.....
---------------------	----	-------	-------	-------

#### Acresce ao edital 01/2022, as atribuições do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**

Compete ao controlador interno coordenar e desenvolver as atividades de controle interno, com as seguintes atribuições de referência:

- I – fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- III – zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- IV – apoiar as unidades do Município no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes do Poder Executivo;
- V – analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- VI – recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- VII – zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;
- VIII – supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- IX – produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão do Prefeito e dos responsáveis pela Administração e secretarias;
- X – participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;
- XI – realizar treinamentos aos servidos integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e executivas;
- XII – recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, processos administrativos e sindicâncias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1544 - Fone/fax: (18) 3282-1224**

**CNPJ n.º 44.951.515/0001-42**

- XIII – propor ao Prefeito, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno;
- XIV – fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial;
- XV – promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios;
- XVI – alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;
- XVII – Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
- XVIII – indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- XIX – assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional,
- XX – controlar desvios, perdas e desperdícios;
- XXI – identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis;
- XXII – apoiar o Controle Externo;
- XXIII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teodoro Sampaio - SP, 07 de julho de 2022.

**Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez**  
Prefeita Municipal